



Diário oficial eletrônico do município de

# PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

[www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)

QUINTA - FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2019

Edição 1661  
05 páginas



## EXPEDIENTE

### ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E  
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

**ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO:** <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

**E-MAIL:** diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Secretário Municipal de Administração

**TRIAGEM EDITORIAL:** Lidiane Kozak

**RESPONSABILIDADE TÉCNICA/MONTAGEM:** Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

**APOIO TÉCNICO:** Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

**Edifício da Prefeitura Municipal**  
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

#### EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Adelmo Luiz Klosowski  
VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO: Alex Fabiano Garcia  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Dayanne Louise do Prado  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Beatriz Aparecida Klosowski  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Jane Aparecida de Souza Grande  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO acum. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Humberto José Sanches  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Luiz Felipe Daciuk  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luís Cesar Sanches Filho  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL: Alex Fabiano Garcia  
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: John Charles Fernandes  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Gino Lucas Scherdien

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000  
Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91  
email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br  
VEREADOR: Jaison Kuhn - Presidente  
VEREADOR: Lademiro Budnik - Vice-Presidente  
VEREADOR: Iroslau Woruby - 1º Secretário  
VEREADOR: José Pereira Neto - 2º Secretário  
VEREADORA: Soraia Valeria Bubniak  
VEREADORA: Carina Gasparim Rampi  
VEREADOR: Cezar Augusto Schirlo  
VEREADOR: Luciano Marcos Antonio  
VEREADOR: Anderson Alexandre Lemos  
VEREADOR: Marcos Roberto Lachovicz  
VEREADOR: Audio Charachouski  
VEREADOR: Osmário Batista  
VEREADOR: Adão Kostecki Primo

## DECRETOS

### DECRETO Nº 456/2019

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.975, de 27/06/2012 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis e conforme o contido no protocolo sob nº 6245/2019;**

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Especial ao servidor **Anor Garcia Leal**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Operador de Máquinas*, a partir de 15 de agosto de 2019, pelo período de 90 (noventa) dias.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Administração, 15 de agosto de 2019.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 457/2019

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1975/2012;**

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica concedido férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Deonísio Stocki	Agente de Segurança Mun.	Departamento de Segurança Pública Mun.	26/08/2019 a 24/09/2019	2016/2017
Edison de Jesus Vieira	Operador de Máquinas	Secretaria Mun. de Meio Ambiente	14/08/2019 a 12/09/2019	2018/2019
Elaine Ap. Kempe Sochodolak	Agente de Segurança Mun.	Departamento de Segurança Pública Mun.	10/08/2019 a 08/09/2019	2018/2019
Fernando de Mello Demenech	Diretor do Departamento de Promoção Cultural	Secretaria Mun. de Cultura	13/08/2019 a 27/08/2019 (saldo de férias 15 dias finais)	2016/2017
Franciele dos Santos Jonson	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Mun. de Saúde	01/09/2019 a 30/09/2019	2018/2019
Genesio Kraiczi	Agente Operacional Masc.	Secretaria Mun. de Meio Ambiente	14/08/2019 a 12/09/2019	2018/2019
José Leondeniz do Nascimento	Agente Operacional Masc.	Secretaria Mun. de Transporte e Infraestrutura	13/08/2019 a 11/09/2019	2018/2019
Luiz Cezar Mendes Machado	Agente de Combate a Endemias	Secretaria Mun. de Saúde	16/09/2019 a 15/10/2019	2018/2019
Marcelo Paizani	Auxiliar de Mecânico	Secretaria Mun. de Transporte e Infraestrutura	19/08/2019 a 17/09/2019	2018/2019
Tatiane Terezinha Zampier	Auxiliar de Serviços Gerais Fem.	Secretaria Mun. de Transporte e Infraestrutura	06/08/2019 a 21/08/2019 (saldo de férias 16 dias finais)	2018/2019
Zenobio Sochodolak	Chapeador	Secretaria Mun. de Transporte e Infraestrutura	23/08/2019 a 21/09/2019	2017/2018

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Administração, 15 de agosto de 2019.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 142/2019

*Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída pelo Decreto nº 415/2019, e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir de 16 de agosto de 2019, o prazo para a emissão do relatório final referente aos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída através do Decreto nº 415/2019, haja vista o pedido formulado pela Comissão através do protocolo nº 5874/2019.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração, 15 de agosto de 2019.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 143/2019

*Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituído pela Portaria nº 098/2019, e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir de 18 de agosto de 2019, o prazo para a emissão do relatório final referente aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituído pela Portaria nº 098/2019, haja vista o pedido formulado pela Comissão através do ofício nº 01/2019.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração, 15 de agosto de 2019.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

## LICITAÇÕES

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

<b>Ata de R. P.</b>	185/2019
<b>Pregão Eletrônico</b>	093/2019
<b>Objeto</b>	Registro de Preços para aquisição de aparelhos tacógrafos novos, discos, bobinas e demais acessórios para tacógrafos, assim como contratação de serviço de manutenção e aferição de tacógrafos.
<b>Contratada</b>	<b>BINI TAPEÇARIA E ACESSÓRIOS LTDA</b>
<b>Valor</b>	R\$ 140.097,95 (Cento e Quarenta Mil e Noventa e Sete Reais e Noventa e Cinco Centavos)
<b>Fiscal</b>	Marcelo Sidnei Chanivski; José Luiz Bini
<b>Gestor</b>	Luis Cesar Sanches Filho.

<b>Data</b>	13 de agosto de 2019.
<b>Vigência</b>	12 (doze) meses

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

<b>Ata de R. P.</b>	183/2019
<b>Pregão Eletrônico</b>	085/2019
<b>Objeto</b>	Registro de Preços para aquisição de equipamentos que serão destinados a limpeza dos postos de saúde e para lavagem dos veículos da frota de Saúde Municipal.
<b>Contratada</b>	<b>TGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME</b>
<b>Valor</b>	R\$ 9.241,00 (Nove Mil, Duzentos e Quarenta e Um Reais)
<b>Fiscal</b>	Amauri Ortiz Mosquer
<b>Gestor</b>	Luiz Carlos Mendes Ferreira Junior.
<b>Data</b>	13 de agosto de 2019.
<b>Vigência</b>	A vigência será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da ata.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

<b>Ata de R. P.</b>	176/2019
<b>Pregão Eletrônico</b>	069/2019
<b>Objeto</b>	Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos e materiais para iluminação pública, para dar continuidade a manutenção e melhorias nos prédios públicos do município.
<b>Contratada</b>	<b>VB MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI</b>
<b>Valor</b>	R\$ 24.035,00 (Vinte e Quatro Mil e Trinta e Cinco Reais)
<b>Fiscal</b>	João Ademir dos Santos; André Geraldo Morskei; Amauri Ortiz Mosquer; Jorge Antonio Matuchenez; Meron Elísio Ternoski; Marcos Bozaski; Marcelo Stadler; William Marcelo Scharnei; Elaine Muzeka; Inácio Kosechem.
<b>Gestor</b>	Humberto Jose Sanches.
<b>Data</b>	02 de agosto de 2019.
<b>Vigência</b>	O contrato deverá ter vigência de 12 (doze) meses.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

<b>Ata de R. P.</b>	170/2019
<b>Pregão Eletrônico</b>	069/2019
<b>Objeto</b>	Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos e materiais para iluminação pública, para dar continuidade a manutenção e melhorias nos prédios públicos do município.
<b>Contratada</b>	<b>KHARISMA COMERCIAL LTDA</b>
<b>Valor</b>	R\$ 7.294,39 (Sete Mil, Duzentos e Noventa e Quatro Reais e Trinta e Nove Centavos).
<b>Fiscal</b>	João Ademir dos Santos; André Geraldo Morskei; Amauri Ortiz Mosquer; Jorge Antonio Matuchenez; Meron Elísio Ternoski; Marcos Bozaski; Marcelo Stadler; William Marcelo Scharnei; Elaine Muzeka; Inácio Kosechem.



<b>Gestor</b>	Humberto Jose Sanches.
<b>Data</b>	02 de agosto de 2019.
<b>Vigência</b>	O contrato deverá ter vigência de 12 (doze) meses.

#### Extrato de Dispensa nº 060/2019

##### Contrato nº 206/2019

##### Motivação: Art. 24, X da Lei 8.666/1993.

**Objeto:** Locação de espaço físico localizado na Avenida São João, Barro Preto, Lote nº 01-01, quadra 100, matrícula nº 17942 do CRI local, totalizando uma área 400 m<sup>2</sup>, destinado ao uso da Secretaria Municipal de Educação.

**Adjudicatário:** ACYR EMANUEL MARCONATO

**Valor:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo que o valor mensal a ser pago é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

**Data:** 09 de agosto de 2019.

**Vigência:** 08 (oito) meses, podendo ser prorrogado a critério das partes.

**Fiscal:** Ana Paula Marchioro Mattiello

**Fiscal Substituta:** Leilane Borges

**Gestor:** Jane Aparecida de Souza Grande

#### Extrato de Inexigibilidade nº 053/2019

##### Contrato nº 207/2019

##### Motivação: Art. 25, III da Lei 8.666/1993.

**Objeto:** contratação de show cultural sócio educativo com associação sem fins lucrativos "Vida Promoção Social".

**Adjudicatário:** VIDA PROMOÇÃO SOCIAL (VPS)

**Valor:** R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

**Data:** 13 de agosto de 2019.

**Vigência:** 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado a critério das partes.

**Fiscal:** Jane Diniz Poli

**Gestor:** Boris Kopanski

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2019

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de curativos específicos para uso durante as atividades do ambulatório de Feridas do Centro Municipal de Saúde.

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 1.052.240,70 (Hum milhão, cinquenta e dois mil, duzentos e quarenta reais e setenta centavos).

**DATA DA SESSÃO:** 30 de agosto de 2019 às 08:30hrs, junto a plataforma: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br) e na plataforma [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

**Caroline Portela**  
Pregoeira

**Vanessa Ap. Becher Sass**  
Resp. pela Elaboração do Edital

#### 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração sob nº 004/2018 Município de Prudentópolis e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PRUDENTÓPOLIS – APAE

##### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica aplicado o percentual de 5% (cinco por cento), o que equivale a um aumento por parcela, de R\$ 730,44 (Setecentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos), passando o valor da parcela de R\$ 14.608,88 (Quatorze mil, seiscentos e oito reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 15.339,32 (Quinze mil, trezentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos).

##### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do presente Termo de colaboração até

a data de 31 de dezembro de 2019, visto que o serviço se caracteriza como contínuo, acresce-se o valor contratado em 15.339,32 (Quinze mil, trezentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos), mensais, totalizando o valor de R\$ 76.696,60 (Setenta e seis mil, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES NAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

§1º ALTERA-SE O §3º DA CLÁUSULA OITAVA “PREVISÕES DE RECEITAS E DESPESAS QUE PODEM SER REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS ABRANGIDOS PELA PARCERIA, DESDE QUE PREVISTAS NO PLANO DE TRABALHO, CONFORME A SEGUIR:

##### Onde-se Lê:

§3º Previsão de Despesas – Plano de Aplicação

##### Leia-se:

§3º O plano de aplicação será conforme previsão no plano de trabalho, aprovado.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA SUPRESSÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

§1º SUPRIME OS INCISOS II E III E §3º NA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA INCLUSÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS

§1º INCLUI-SE §2º e §3º NA CLÁUSULA QUINTA – DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS; FORMAS DE EXECUÇÃO E PARÂMETROS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS, CONFORME A SEGUIR:

§2º Deverão constar no plano de trabalho: a descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados; a forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas; a definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

§3º As metas deverão ser cumpridas conforme as disposições do plano de trabalho aprovado.

§2º INCLUI-SE O INCISO IV NA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

IV - O cronograma de desembolso será conforme previsão no plano de trabalho, aprovado.

§3º INCLUI-SE A CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA RESCISÃO, CONFORME A SEGUIR:

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA DA RESCISÃO

É faculdade dos partícipes rescindirem o instrumento, a qualquer tempo, atendendo prazo mínimo de antecedência não inferior a 60 (sessenta) dias para a publicidade dessa intenção.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Termo de colaboração permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 14 de agosto de 2019.





**O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)